



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

REVOGAR a homologação e adjudicação do Pregão n.º 14/2023, visando o interesse público na aceitação de proposta para Administração condizente com os ditames da legislação vigente, tendo em vista que a empresa vencedora não somou os valores referentes aos materiais/equipamentos, contrariando o disposto no §3º, art. 44, da Lei Federal nº 8.666/93.

Expeçam-se as comunicações necessárias.

Sorocaba, 02 de agosto de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

